



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1849, de 28 de Setembro de 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o poder Legislativo aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01.04.122.0040.2.012- Manut.Aquis.Equip.retransmissão canais TVs

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	1.140,00
	TOTAL	R\$	1.140,00

03.02.27.812.0007.2.013 – Manut.Atividades Desporto Amador Impl.Mod.

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	8.750,00
	TOTAL	R\$	8.750,00

	TOTAL SECRETARIA	R\$	9.890,00
--	-------------------------	------------	-----------------

	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	9.890,00
--	----------------------------	------------	-----------------

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01.04.122.0002.2.011 – Manutenção Geral Órgão Contrat. Firmas Espec.

33.90.14.00	Diárias	R\$	1.300,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	2.000,00
	TOTAL	R\$	3.300,00

03.02.27.812.0007.2.013 – Manut.Ativid.Desporto Amador Impl.Mod.Esp.

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	4.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pes.Fisica	R\$	660,00
44.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente	R\$	660,00
	TOTAL	R\$	5.320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



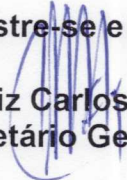
03.02.27.812.0007.2.016 – Contratação de Empresas Especializadas			
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	490,00
	TOTAL	R\$	490,00
03.02.27.812.0007.2.017 – Aquisição Equipamentos Material Permanente			
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	290,00
44.90.52.00	Equipamento Mat.Permanente	R\$	490,00
	TOTAL	R\$	780,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	9.890,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	9.890,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (2005).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural de Prefeitura
28, 09, 05
